

TERMO ADITIVO N. 045/2014

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912255506 (CONTRATO TRESA Nº. 060/2010), QUE ENTRE SI FAZEM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA		
CNPJ/MF: 05.858.851/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: TRESA	Ramo de Atividade: ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
Endereço: RUA ESTEVES JÚNIOR, Nº 68 - CENTRO		
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88015-130
Telefone: (48) 3251-3700	FAX: (48) 3251-3778	
Endereço Eletrônico: contratos@tre-sc.jus.br		
Nome do Responsável: RAFAEL ALEXANDRE MACHADO		
Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO	RG: 3.218.728 - SSP/SC	CPF: 001.244.909-13

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23
Endereço: RUA RÔMEU JOSE VIEIRA Nº 90		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88110-906
Telefone: (48) 3954-4011	FAX: (48) 3954-4084	
Endereço Eletrônico: scgeven1@correios.com.br		
Gerente de Vendas: MÁRIO FERRAZ MARTINEZ		
RG: 2.704.648 – SSP/SC	CPF: 811.565.619-49	
Gerente de Suporte a Vendas: SIMONE REGINA ZANG DE SOUZA CALDERA		
RG: 2.780.573-5 SSP/SC	CPF: 018.138.849-94	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/06/2014 até 06/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042 e 02.061.0570.4269.0001

Nº dos Empenhos: 2014NE000078; 2014NE000636; 2014NE000922

Datas dos Empenhos: 13/01/2014; 13/03/2014; 15/04/2014

Valores: R\$ 10.000,00 (com reforço de R\$ 100.000,00); 50.000,00 (com reforço de R\$ 70.000,00); 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José, 22 de maio de 2014.

Pelo **CONTRATANTE:**

Pela **ECT:**

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADM. E ORÇAMENTO
SUBSTITUTO

MÁRIO FERRAZ MARTINEZ
GERENTE DE VENDAS

SIMONE REGINA ZANG DE S. CALDERA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME: VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
CPF: 000.044.259-36

NOME
CPF: